



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.518 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE FGTS  
EM ATRASO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 18.821,00 (dezoito mil, oito - centos e vinte e um cruzeiros), para pagamento de FGTS em atraso, referente ao período de janeiro a abril de 1967, do ex-servidor Carlos Sebastião de Almeida, obedecendo a seguinte classificação:

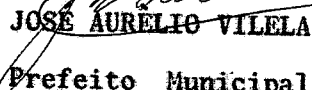
13.01-15824922.29-3192 - Despesas de Exercícios Anteriores....Cr\$ 18.821,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 18.821,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1984.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.569, de 29 / 05 / 84.